



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DE 2022 VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2023, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Três Passos o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual de 2022, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9506/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Ivanildo Vian, pela Diretora de Secretaria, Roselei Hermes, e pelos servidores Carlos Alberto Pinheiro Correa, Elton César Braun, Jaime Schwaab.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 28/04/1993

Data da última correição realizada: 27/08/2021

Data de Implantação do PJe: 09/04/2015

Jurisdição: Barra do Guarita, Boa Vista do Buricá, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapetta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Nova Candelária, Redentora, Santo Augusto, Sede Nova, São Martinho, São Valério do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos e Vista Gaúcha

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 26/01/2023

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/11/2021 a 31/10/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Três Passos pertence a 108ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ivanildo Vian	Juiz do Trabalho Titular	Desde 13/08/2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Ivanildo Vian está **autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0009241-45.2012.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Ivanildo Vian	Juiz Titular desde 13/08/2012 – Há 10 anos e 168 dias*
2 Lígia Maria Fialho Belmonte (Titular da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões)	- Atuação, no período de 13/04 a 02/05/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.



3	Roberta Testani	- Atuação, nos dias 13 e 14/09/2021, em virtude de licença-paternidade do Juiz Titular.
4	Rafael Flach	- Atuação, no período de 15 a 26/09/2021, em virtude de licença-paternidade do Juiz Titular.
5	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	- Atuação, no período de 04 a 20/10/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.
6	Ana Luiza Barros de Oliveira	- Atuação, no período de 14/02 a 05/03/2022, em virtude de férias do Juiz Titular.
7	Eduardo Batista Vargas	- Atuação, no dia 26/08/2022, em pauta de impedimento do Juiz Titular.
8	Márcia Carvalho Barrili (Titular da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí)	- Atuação, no período de 26/09 a 15/10/2022, em virtude de férias do Juiz Titular.
9	Marcos Rafael Pereira Pizino	- Atuação, no período de 09 a 28/01/2023, em virtude de férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Ivanildo Vian	Férias	13/04/2021 a 02/05/2021	20 dias
		Licença-paternidade	07/09/2021 a 26/09/2021	20 dias
		Férias	01/10/2021 a 20/10/2021	20 dias
		Férias	14/02/2022 a 05/03/2022	20 dias
		Férias	26/09/2022 a 15/10/2022	20 dias
		Férias	desde 09/01/2023 até 28/01/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/01/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Roselei Hermes	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	05/10/1993
2	Uchôa Ferrarese de Lima	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	30/11/2012
3	Bruna Angélica de Oliveira Lara	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	01/10/2020
4	Francisco Dion Cleberson Alexandre	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	11/06/2007
5	Elton César Braun	AJAA	Calculista (FC04)	05/04/2010
6	Jaime Schwaab	TJAA	Assistente (FC02)	01/02/1994
7	Iara Kunde Dickel	TJAA	-	28/04/2014
AJAJ-OJAF	Carlos Alberto Pinheiro Correa	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		14/10/2002

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Roselei Hermes	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Uchoa Ferrarese de Lima	PAT - Paternidade	20
Bruna Angélica de Oliveira Lara	LG - Gestante	81
	LTSG - Licença Trat. de Saúde - Servidora RPPS (Gestante)	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Thais Strensk	Direito	desde 24/02/2021 até 23/02/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 11/2021 a 10/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Três Passos	564	498	672	578,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a Vara do Trabalho de Três Passos apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,16	0,29	0,52	0,17	0,47	0,21	0,04	0,44	0,45	0,31	99%	0,31
	02	VT de Soledade	0,44	0,06	0,66	0,23	0,71	0,69	0,21	0,40	0,44	0,46	76%	0,35
	03	VT de Três Passos	0,45	0,15	0,27	0,26	0,87	0,40	0,48	0,51	0,39	0,41	96%	0,39
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,36	0,19	0,51	0,18	0,61	0,47	0,35	0,43	0,44	0,41	99%	0,41
	05	3ª VT de Erechim	0,37	0,29	0,73	0,31	0,63	0,54	0,56	0,33	0,50	0,50	90%	0,45
	06	1ª VT de Erechim	0,32	0,29	0,61	0,30	0,49	0,41	0,37	0,39	0,46	0,42	112%	0,47
	07	1ª VT de Santa Rosa	0,34	0,19	0,70	0,25	0,65	0,40	0,45	0,73	0,64	0,51	103%	0,53
	08	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,22	0,26	0,55	0,25	0,41	0,23	0,42	0,69	0,66	0,42	126%	0,53
	09	VT de Vacaria	0,49	0,37	0,70	0,25	0,70	0,67	0,25	0,64	0,49	0,53	102%	0,54
	10	2ª VT de Estrela	0,31	0,47	0,74	0,19	0,76	0,40	0,72	0,47	0,52	0,53	102%	0,54
	11	2ª VT de Novo Hamburgo	0,38	0,29	0,59	0,28	0,48	0,58	0,36	0,59	0,66	0,49	111%	0,54
	12	VT de São Jerônimo	0,34	0,11	0,84	1,00	0,37	0,68	0,32	0,45	0,68	0,55	100%	0,55
	13	1ª VT de Uruguaiana	0,26	0,30	0,66	0,29	0,49	0,21	0,12	0,75	0,74	0,43	128%	0,55
	14	1ª VT de Sapiranga	0,41	0,19	0,39	0,28	0,34	0,62	0,56	0,57	0,56	0,46	123%	0,57
	15	PAJT de Marau	0,62	0,51	0,83	0,47	1,00	0,61	0,41	0,39	0,35	0,59	99%	0,58
	16	VT de Torres	0,55	0,33	0,86	0,49	0,87	0,64	0,38	0,57	0,57	0,61	96%	0,59
	17	2ª VT de Erechim	0,49	0,40	0,63	0,32	0,45	0,70	0,54	0,55	0,50	0,54	109%	0,59
	18	VT de Camaquã	0,53	0,42	0,76	0,44	0,57	0,65	0,77	1,00	0,93	0,70	85%	0,60
	19	2ª VT de Esteio	0,43	0,26	0,79	0,35	0,70	0,52	0,79	0,46	0,71	0,59	102%	0,60
	20	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,31	0,54	0,34	0,29	0,19	0,13	0,77	0,81	0,41	149%	0,61
	21	1ª VT de Esteio	0,54	0,39	0,74	0,40	0,55	0,59	0,46	0,59	0,60	0,57	108%	0,62
	22	5ª VT de Novo Hamburgo	0,32	0,32	0,76	0,45	0,50	0,52	0,30	0,80	0,89	0,55	116%	0,64
	23	3ª VT de Sapiranga	0,34	0,35	0,76	0,50	0,48	0,38	0,52	0,81	0,88	0,57	112%	0,64
	24	3ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,34	0,64	0,54	0,36	0,43	0,62	0,64	0,97	0,55	124%	0,68
	25	PAJT de Capão da Canoa	0,50	0,30	0,74	0,47	0,75	0,49	0,78	0,70	0,65	0,62	110%	0,68
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,48	0,68	0,63	0,35	0,80	0,16	0,72	1,00	0,58	119%	0,69
	27	2ª VT de Sapiranga	0,49	0,44	0,85	0,49	0,83	0,55	0,33	0,77	0,74	0,62	114%	0,71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	28	VT de Cachoeira do Sul	0,34	0,40	0,91	0,71	0,48	0,92	0,84	0,82	0,95	0,74	98%	0,73
	29	2ª VT de Rio Grande	0,56	0,59	0,81	0,72	0,69	0,70	0,72	0,53	0,62	0,67	112%	0,75
	30	1ª VT de Bagé	0,48	0,67	0,73	0,69	0,46	0,86	0,53	0,60	0,67	0,64	121%	0,77
	31	4ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,37	0,69	0,44	0,45	0,49	1,00	0,72	0,83	0,63	124%	0,78
	32	2ª VT de Bagé	0,48	0,43	0,75	0,66	0,50	1,00	0,22	0,54	0,61	0,60	134%	0,80
Média			0,42	0,36	0,71	0,42	0,53	0,60	0,46	0,63	0,69	0,56	111%	0,62



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

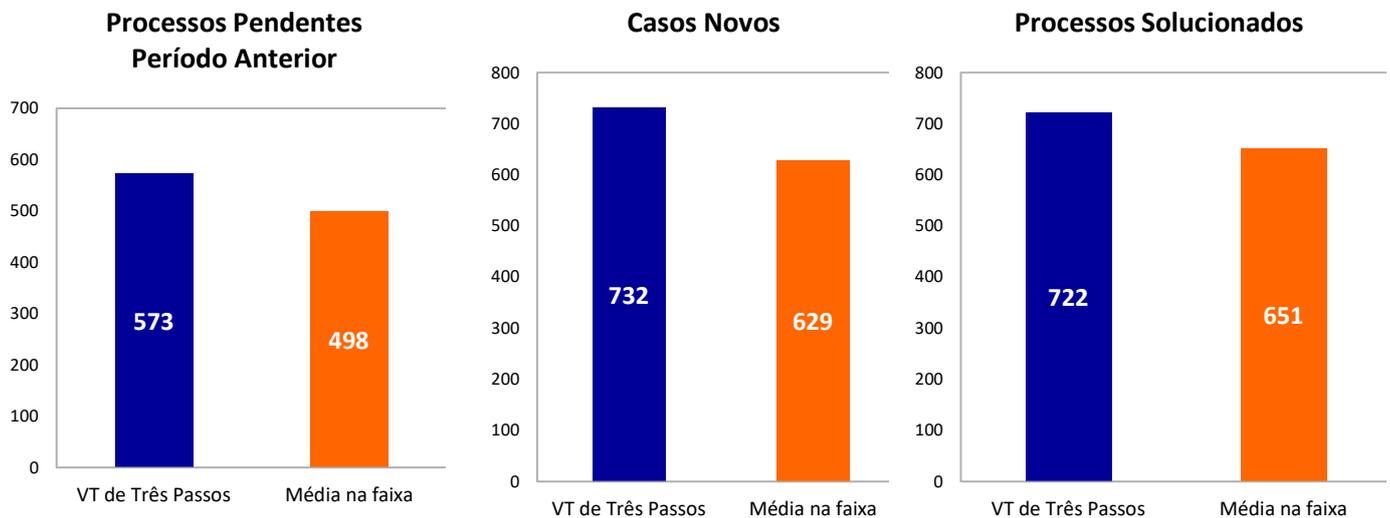
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,42	20º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{722}{573 + 732 + 3} \right) \Rightarrow 0,45$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10					
		VT de Três Passos	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	573	498,41	14,97%	
B	Casos novos	732	629,25	16,33%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	5,06	-40,74%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.308	1.132,72	15,47%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	502	329,03	52,57%	
F	Processos conciliados – conhecimento	196	274,78	-28,67%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	698	603,81	15,60%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	24	47,53	-49,51%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	722	651,34	10,85%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		55,20%	57,50%	-4,01%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,45	0,42	5,42%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 1,37% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de ligeira piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Amanda Stefania Fisch	0	20	0	1	0
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	11	0	1
Camila Tesser Wilhelms	0	2	0	0	0
Ivanildo Vian	90	388	184	23	52
Márcia Carvalho Barrili	0	0	1	0	1
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	0	0	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	6

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o **Juiz Titular** da Unidade, **Ivanildo Vian**, proferiu noventa sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 18,83% das sentenças por ele proferidas nesse período; para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado, o que representa excelente índice.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (79,86%), e que do período anterior para o atual houve um aumento de 2,27% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 havia nove processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/10/2021	31/10/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	518	468	-9,65%
Aguardando encerramento da instrução	16	15	-6,25%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	39	94	141,03%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	9	-
TOTAL	573	586	2,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,36	3 ° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.



* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

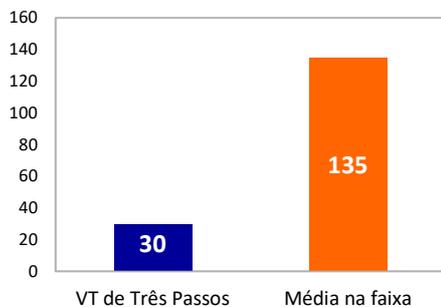
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

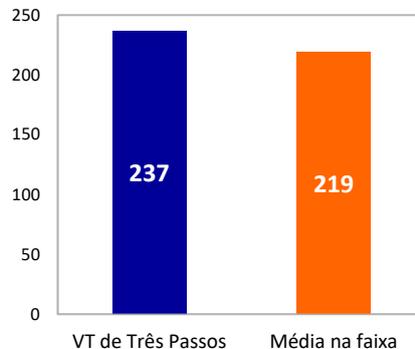
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{227}{30 + 237} \right) \Rightarrow 0,15$$

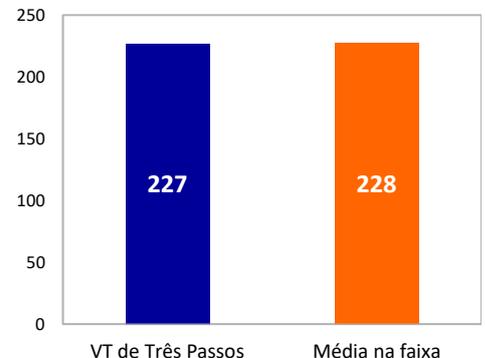
Liquidações Não Finalizadas Período Anterior



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	VT de Três Passos	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	30	134,88	-77,76%	
B Liquidações iniciadas	237	219,34	8,05%	
C Total de liquidações pendentes (A + B)	267	354,22	-24,62%	▲
D Liquidações finalizadas	227	227,56	-0,25%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)	85,02%	64,24%	32,34%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,15	0,36	-58,10%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,71	1 ° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{561}{534 + 235} \right) \Rightarrow 0,27$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10					
		VT de Três Passos	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	105	509,06	-79,37%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2021	430	877,69	-51,01%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021	534	1.386,69	-61,49%	▲
D	Execuções iniciadas	235	260,91	-9,93%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	769	1.647,59	-53,33%	
F	Execuções Finalizadas	561	472,13	18,82%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		72,95%	28,66%	154,58%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,27	0,71	-62,09%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 72,95% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 28,66%. Consta-se, nesse sentido, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o elevado número de execuções elevadas no período analisado determinaram o excelente desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,42	8 ° / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução \Rightarrow 639 + 43 + 539 + 5 \Rightarrow 1.226

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	\Rightarrow	1.226	\Rightarrow	0,26
Maior acervo na faixa de movimentação		4.738		

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	616	639	3,73%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	30	43	43,33%
Pendentes de finalização na fase de execução***	535	539	0,75%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	8	5	-37,50%
Total	1.189	1.226	3,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 3,11%, passando de 1.189 para 1.226 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,53	30 ° / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos \Rightarrow $\frac{734}{612}$ \Rightarrow **1,20**
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,20}{1,38} \Rightarrow 0,87$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Três Passos	734	612	83,38%
Média unidades similares	633,69	862,50	136,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (83,38%) evidencia um desempenho consideravelmente abaixo da média da sua respectiva faixa (136,11%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,60	6 ° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{173,85}{429,86} \Rightarrow 0,40$$

	IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias		
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Vara do Trabalho de Três Passos	249,02	173,85	-30,19%
Média unidades similares	332,53	259,99	-21,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,46	19 ° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{29,71}{61,70} \Rightarrow 0,48$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Vara do Trabalho de Três Passos	15,79	29,71	88,16%
Média unidades similares	12,08	28,38	135,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,63	10 ° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.960,96}{3.837,92} \Rightarrow 0,51$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Vara do Trabalho de Três Passos	2.043,60	1.960,96	-4,04%
Média unidades similares	2.201,12	2.409,47	9,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,69	2 ° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.324,35}{3.406,90} \Rightarrow 0,39$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Vara do Trabalho de Três Passos	1.419,05	1.324,35	-6,67%
Média unidades similares	2.241,69	2.337,01	4,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,56	3 ° / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,45 \times 2) + (0,15 \times 1) + (0,27 \times 3) + (0,26 \times 1) + (0,87 \times 1) + (0,40 \times 2) + (0,48 \times 2) + (0,51 \times 2) + (0,39 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,41$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,41) nos últimos doze meses foi o terceiro colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao congestionamento na fase de execução, no qual a Vara obteve a melhor colocação entre as 32 unidades da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias Líquidos	Servidores em atividade
Bruna Angélica de Oliveira Lara	01/11/2021	31/10/2022	365	85	0	280	0,77
Carlos Alberto Pinheiro Corrêa	01/11/2021	31/10/2022	365	0	365	0	0,00
Elton Cesar Braun	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Francisco Dion Cleberson Alexandre	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Iara Kunde Dickel	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Jaime Schwaab	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Roselei Hermes	01/11/2021	31/10/2022	365	3	0	362	0,99
Uchoa Ferrarese de Lima	01/11/2021	31/10/2022	365	20	0	345	0,95
TOTAL							6,71

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A Vara do Trabalho de Três Passos apresentou, no triênio 2019 a 2021, a média anual de 578 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de sete servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 – 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Três Passos:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,71}{7}$	→	96%
--	---	------------------	---	------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,41 x 96%	→	0,39
--	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a terceira colocação entre as 32 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
678	438	679	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
281	279	262	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
39,1%	28,6%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	21,9%	38,8%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados até 31/12/2022	Meta	Resultado
761	748	762	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/11/2022	Meta Para 2022	Resultado
355	350	331	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado
31,3%	26,4%	32,3%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”



META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/10)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	28,4%	51,67%	40%	Indicativo de não cumprimento de meta

Fontes: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ e Painel de Estatística do Poder Judiciário

https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincpal

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. Às segundas, quintas e sextas-feiras as audiências ocorrem conforme a necessidade. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Há pauta conforme a necessidade	U (conforme a necessidade) 5 a 10 P	U (conforme a necessidade) 5 a 10 P	Há pauta conforme a necessidade	Há pauta conforme a necessidade
Tarde	Há pauta conforme a necessidade	U – conforme a necessidade; 3 a 8 P (ou mais, conforme a necessidade)	U – conforme a necessidade; 3 a 8 P (ou mais, conforme a necessidade)	Há pauta conforme a necessidade	Há pauta conforme a necessidade

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 18/01/2023)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 18/01/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Desde o início da pandemia não mais foram realizadas audiências iniciais. Quando da autuação, após ser feita a análise e triagem da petição inicial e documentos, os autos são remetidos conclusos para despacho. É entendimento do Dr. Ivanildo a concessão de 15 dias de prazo para apresentação da defesa e documentos, inclusive com apresentação de eventual proposta conciliatória. Neste mesmo momento fica também determinado que o reclamante será intimado para manifestação sobre os documentos anexados com a defesa.

Da mesma forma, o reclamante será intimado sobre a proposta conciliatória, se apresentada, ou para apresentar sua proposta para composição da lide.

Em havendo necessidade de designação de perícia médica ou para apuração do adicional de insalubridade/periculosidade, assim se determina.



Após tais diligências serem cumpridas, entendendo as partes que a solução do feito depende da apreciação de matéria exclusivamente de direito, e da prova documental já produzida, são estas intimadas para dizer se concordam com o encerramento da instrução. Sendo positiva a resposta, apresentam, querendo, razões finais, e os autos são feitos conclusos para julgamento.

Se as partes manifestam necessidade de produção de prova oral, os autos permanecem aguardando a inclusão em pauta, observada a ordem de prioridade, como rito sumaríssimo e processos em que se pretende reparação por acidente de trabalho, além das tramitações preferenciais decorrentes da lei. Quanto aos demais, observa-se a ordem cronológica de autuação, consoante relatório periodicamente solicitado pela Diretora de Secretaria à Eg. Corregedoria.”

B – Organização de pautas:

“As audiências são predominantemente presenciais. Nos casos de requerimento das partes quanto à audiência mista ou telepresencial, o processo é feito concluso ao Dr. Ivanildo para análise. *Demais informações vide tabela - item 1, supra.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	1-3-2023	-	15-2-2023	-
Instrução	13-7-2023	-	1-3-2023	-
Tentativa de acordo em execução	NÃO HÁ PROCESSO ATUALMENTE EM PAUTA	-	30-3-2023	-
CPIs	NÃO HÁ CPI ATUALMENTE EM PAUTA	-	30-3-2023, a não ser que haja necessidade de inclusão em data anterior	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 18/01/2023)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Vara do Trabalho de Três Passos			
Ivanildo Vian (Juiz Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Varição
Rito Sumaríssimo	164,54	310,76	88,87%
Exceto Rito Sumaríssimo	291,38	307,66	5,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Vara do Trabalho de Três Passos			
Ivanildo Vian (Juiz Titular)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Varição
Rito Sumaríssimo	12,46	36,29	191,39%
Exceto Rito Sumaríssimo	17,26	28,40	64,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ivanildo Vian	0	374	0	0	17	4	395
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	11	8	19
Eduardo Batista Vargas	0	3	0	0	0	0	3
Márcia Carvalho Barrili	0	1	0	0	0	0	1
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	0	379	0	0	28	12	419

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 20/01/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do **dia 18/01/2023, às 00h51min**, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020490-34.2017.5.04.0641*	Ivanildo Vian	19/09/2022
0020160-61.2022.5.04.0641*	Tiago dos Santos Pinto da Motta	25/10/2022
0020175-98.2020.5.04.0641	Ivanildo Vian	21/09/2022
0020245-18.2020.5.04.0641	Ivanildo Vian	21/09/2022
0020493-47.2021.5.04.0641*	Ivanildo Vian	23/09/2022
0020591-32.2021.5.04.0641*	Ivanildo Vian	23/09/2022
0000642-03.2013.5.04.0641*	Ivanildo Vian	17/10/2022
0000810-68.2014.5.04.0641*	Ivanildo Vian	17/10/2022
0020145-92.2022.5.04.0641*	Ivanildo Vian	17/10/2022
0020272-30.2022.5.04.0641*	Ivanildo Vian	17/10/2022
0020328-63.2022.5.04.0641*	Ivanildo Vian	17/10/2022
0020422-45.2021.5.04.0641*	Ivanildo Vian	17/10/2022
0020566-29.2015.5.04.0641*	Ivanildo Vian	17/10/2022
0023800-54.1994.5.04.0641*	Ivanildo Vian	17/10/2022
0020112-05.2022.5.04.0641	Márcia Carvalho Barrili	17/10/2022
0000089-19.2014.5.04.0641*	Ivanildo Vian	21/10/2022
0020141-26.2020.5.04.0641*	Ivanildo Vian	21/10/2022
0020469-53.2020.5.04.0641*	Ivanildo Vian	21/10/2022
0020516-90.2021.5.04.0641*	Ivanildo Vian	21/10/2022
0020815-43.2016.5.04.0641*	Ivanildo Vian	24/10/2022
0001446-05.2012.5.04.0641*	Ivanildo Vian	25/10/2022



0020065-36.2019.5.04.0641*	Ivanildo Vian	25/10/2022
0020321-08.2021.5.04.0641*	Ivanildo Vian	27/10/2022
0020445-54.2022.5.04.0641*	Ivanildo Vian	27/10/2022
0020463-75.2022.5.04.0641*	Ivanildo Vian	27/10/2022
0020464-60.2022.5.04.0641*	Ivanildo Vian	27/10/2022
0020513-72.2020.5.04.0641*	Ivanildo Vian	28/10/2022
0020544-58.2021.5.04.0641*	Ivanildo Vian	28/10/2022
0020545-43.2021.5.04.0641*	Ivanildo Vian	27/10/2022

() Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 02 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 01 a 02 dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 02 a 03 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 18/01/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 17/01/2023.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 18/01/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 19/12/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a satisfação da obrigação.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a comprovação do integral pagamento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem vários procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Entretanto, a Unidade não tem o controle do número de procedimentos existentes, ela efetua a reunião sempre que verifica a viabilidade, principalmente para fins de economia e celeridade processuais.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.



As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, estão sendo arquivadas sem dívida, porquanto a íntegra da conta do processo reunido é transposta para o processo que prossegue.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois, efetuada a citação, sem pagamento ou indicação de bens à penhora e transcorrido o prazo de 45 dias, procede-se à inclusão do devedor no BNDT, enquanto a retirada é efetuada quando do transcurso do prazo decorrente da intimação da sentença que extingue a execução. Casos diferentes deste, segundo informa a Diretora, são submetidos à análise pelo Dr. Ivanildo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza mensalmente o acompanhamento no PJe, pelos Relatórios Gerenciais, quanto aos processos arquivados definitivamente. Quanto às execuções em curso, a Unidade observa de forma criteriosa a necessidade de inclusão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Três Passos, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0000807-84.2012.5.04.0641	migrado do inFOR	Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Redentora	18/11/2022
0001347-35.2012.5.04.0641	migrado do inFOR	Associacao De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Redentora	18/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 128.309.247,20	96,94%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.702.908,36	2,80%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 346.849,82	0,26%



TOTAL	R\$ 132.359.005,38	100,00%
--------------	---------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 181.578,72	7,12%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.146.029,43	84,09%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 224.370,44	8,79%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.551.978,59	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Três Passos, em **19/12/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	27	12/11/2021
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de feitos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se, contudo, número reduzido de processos na tarefa, porquanto identificados diversos processos conciliados na tarefa Cumprimento de Providências.		
Recomendações: recomenda-se a alocação dos processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa (data de vencimento e valor) e inclusão de GIGs (prazo e descrição da atividade), para aprimoramento da gestão dos processos conciliados pela Unidade.		
Cumprimento de Providências	303	30/11/2020
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para designação de audiências (113 processos), efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se a alocação de processos para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGs de atividade e prazo em todos os processos na tarefa.		
Determinação: no que pertine aos processos que aguardam a designação de audiências de instrução, determina-se a disponibilização de pautas adicionais pelo Juízo.		
Recomendações: recomenda-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a expedição do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015. Em relação aos demais processos alocados na tarefa Cumprimento de Providências, não há recomendações, porquanto observadas regularidade e celeridade na tramitação dos processos.		
Aguardando Final do Sobrestamento	176	16/09/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGs de prazo.		
Recomendações: perseverar a correta prática.		
Aguardando Prazo	507	05/08/2022



Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa Aguardando Prazo.

Recomendações: perseverar a correta prática.

Tarefa	--	--
Análise	--	--

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a), com data recente de movimentação.

Recomendações: perseverar a correta prática.

Tarefa	--	--
Preparar Expedientes e Comunicações	--	--

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expediente ou comunicação, com data recente de movimentação.

Recomendações: perseverar a correta prática.

Tarefa	--	--
Novos Processos	--	--

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente processos com distribuição recente.

Recomendações: perseverar a correta prática.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Três Passos demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo necessário apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações e da determinação acima lançadas.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **19/12/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição no escaninho	Desde
9	0020140-28.2022.5.04.0752	19/12/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 9 petições não apreciadas no menu Escaninho, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **19/12/2022**, quando o acervo da Vara contava com **1.194** processos em fase de conhecimento, **53** processos em fase de liquidação, **451** processos em fase de execução e **4.595** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020449-91.2022.5.04.0641 Processo nº 0020420-41.2022.5.04.0641
---	--

Movimentação processual: processos retidos na tarefa Minutar Decisão, com exceções de incompetência opostas pelas reclamadas e respondidas pelos reclamantes. Autos conclusos para minutas de decisões desde os meses de agosto e setembro de 2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a imediata decisão das exceções de incompetência, porquanto decorridos os prazos do artigo 226 do CPC.



2

Processo nº 0020112-34.2020.5.04.0751
Processo nº 0020053-17.2022.5.04.0641
Processo nº 0020104-28.2022.5.04.0641
Processo nº 0020096-51.2022.5.04.0641
Processo nº 0020105-13.2022.5.04.0641

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. São identificados 113 processos pendentes de inclusão em pauta na tarefa Cumprimento de Providências, com oposição de GIGs de atividade “Prazo – 30/04/2023, 30/07/2023 ou 31/07/2023”.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a inclusão dos processos em pauta de instrução.

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0000253-86.2011.5.04.0641
Processo nº 0020454-89.2017.5.04.0641

Movimentação processual: processos sobrestados pelo Juízo e mantidos na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de atividade “Suspensão do Feito”.

Recomendação: **RECOMENDA-SE** a movimentação dos processos para a tarefa *Aguardando Final do Sobrestamento*, com fixação de prazo na tarefa e manutenção dos GIGs, para adequação do fluxo dos processos no PJe e aprimoramento da gestão dos processos sobrestados.

2

Processo nº 0020154-25.2020.5.04.0641
Processo nº 0020276-04.2021.5.04.0641
Processo nº 0020512-53.2021.5.04.0641
Processo nº 0020110-69.2021.5.04.0641

Movimentação processual: processos selecionados por amostragem na tarefa Cumprimento de Providências, com liberação de valores por alvarás e ausência de registro dos valores pagos no menu “Pagamento”.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o registro dos valores pagos no menu “Pagamento”, com vistas à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 19/12/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 93 processos, arquivados provisoriamente entre 24/09/2019 e 18/12/2022.

Constatou-se que a Unidade adota a oposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e tendo presente que o arquivamento provisório mais antigo no PJe da Unidade data de 24/09/2019, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/01/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/01/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/11/2020 a 31/10/2021	743	61,92
01/11/2021 a 31/10/2022	917	76,42
Varição	23,42%	23,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

No período de novembro de 2021 a outubro de 2022, a Vara do Trabalho de Três Passos expediu 917 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 76,42 mandados, número 23,42% superior à média verificada nos doze meses anteriores (61,92 mandados).

8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/11/2020 a 31/10/2021	739	61,58
01/11/2021 a 31/10/2022	921	76,75
Varição	24,63%	24,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

Foram cumpridos 921 mandados pelo oficial de justiça avaliador no período de 2021/11 a 2022/10; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 76,75. Houve, assim, um aumento de 24,63% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior. Verifica-se, ainda, que o número de mandados cumpridos foi similar ao número de mandados distribuídos no período analisado.

8.11.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/11/2020 a 31/10/2021	01/11/2021 a 31/10/2022	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	5,24	6,14	17,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelo oficial de justiça avaliador lotado na Vara do Trabalho de Três Passos apresentou um aumento de 17,28% em relação ao período anterior.

8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/11/2020 a 31/10/2021		01/11/2021 a 31/10/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	93	12,52%	167	18,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)



O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Apurou-se que 167 mandados foram devolvidos com atraso pelo oficial de justiça avaliador no período entre 2021/11 e 2022/10 – o equivalente a 18,21% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 12,52% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2021 a OUTUBRO/2022)				
Processo	Oficial De Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000740-51.2014.5.04.0641	Carlos Alberto Pinheiro Correa	01/07/2022	12/09/2022	49
0020249-89.2019.5.04.0641	Carlos Alberto Pinheiro Correa	14/12/2021	15/03/2022	48
0020431-07.2021.5.04.0641	Carlos Alberto Pinheiro Correa	24/08/2022	21/10/2022	39
0020431-07.2021.5.04.0641	Carlos Alberto Pinheiro Correa	24/08/2022	21/10/2022	39
0020431-07.2021.5.04.0641	Carlos Alberto Pinheiro Correa	24/08/2022	21/10/2022	39
0047100-64.2002.5.04.0641	Carlos Alberto Pinheiro Correa	14/10/2021	13/12/2021	37
0047100-64.2002.5.04.0641	Carlos Alberto Pinheiro Correa	14/10/2021	13/12/2021	37
0047100-64.2002.5.04.0641	Carlos Alberto Pinheiro Correa	14/10/2021	13/12/2021	37
0020788-49.2017.5.04.0601	Carlos Alberto Pinheiro Correa	10/01/2022	03/03/2022	35
0020443-60.2017.5.04.0641	Carlos Alberto Pinheiro Correa	18/05/2022	05/07/2022	33
0020356-25.2020.5.04.0601	Carlos Alberto Pinheiro Correa	14/01/2022	03/03/2022	31
0098300-28.1993.5.04.0641	Carlos Alberto Pinheiro Correa	07/05/2022	15/06/2022	27
0026800-55.2009.5.04.0732	Carlos Alberto Pinheiro Correa	26/07/2022	02/09/2022	27
0020424-20.2018.5.04.0641	Carlos Alberto Pinheiro Correa	07/10/2021	18/11/2021	25
0020351-09.2022.5.04.0641	Carlos Alberto Pinheiro Correa	28/06/2022	02/08/2022	25

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/11/2022)

8.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 30/11/2022, **não foi constatada a existência de mandados** sem registro de cumprimento no prazo.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa, na decisão que recebe, ou não, o recurso, a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por



oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz ordena a pronta liberação do crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal em favor do credor, de ofício. A determinação para expedição do alvará, conforme informa a Diretora, se dá quando do acolhimento do cálculo. A reclamada, então, é citada pelo valor remanescente.

9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados, em ordem decrescente de data de autuação, relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
6763/2022	05/09/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
5420/2022	18/07/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

Ano	Vara do Trabalho de Três Passos		
	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.082	825	551
2017	826	956	
2018	393	672	
2019	564	446	285
2020	498	435	
2021	672	452	
2022 (até 31/10)	616	626	586

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/10/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que houve uma redução de 2,47% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um avanço de 1,35% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta uma relativa estabilidade na produtividade durante os anos de pandemia, o que destoia da maioria das unidades judiciárias deste Regional, as quais apresentaram um esperado impacto em sua produtividade durante esse período.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a Vara do Trabalho de Três Passos apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos indicadores relativos ao congestionamento



na fase de conhecimento, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de Desempenho (0,39) superior à média das unidades similares (0,62).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está inadequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, informa que na pandemia houve período de impossibilidade de realização das audiências. Em virtude disso, como forma de evitar demasiado acúmulo de processos parados, houve a supressão da realização da audiência inicial, e, no despacho de triagem inicial, determinadas todas as diligências necessárias no feito, consoante detalhadamente exposto no item 6.1, medida que se revelou muito eficaz. Passaram, então, a aguardar realização de audiência apenas aqueles processos em que o Juiz Ivanildo Vian e as partes entendiam como necessária a produção de prova testemunhal.

Como medida de organização, a Diretora de Secretaria passou a solicitar, periodicamente, à Assessoria Técnico-operacional da Corregedoria, especificamente ao colega Lucas Bitencourt Mallez (a Diretora salienta que o retorno recebido desse colega é sempre muito célere), a lista dos processos pendentes de instrução. Como esta lista contempla os processos em ordem cronológica de autuação, nesta ordem são incluídos em pauta, observando-se aqueles de tramitação preferencial e sumaríssimos.

A Diretora ressalta que esse procedimento se revelou muito eficaz, tanto que neste momento, há um processo de 2016 aguardando a finalização da instrução, mas que se encontra sobrestado, porquanto aguarda julgamento de ação subjacente, e há somente 9 processos do ano de 2021 aguardando inclusão em pauta e finalização da instrução, mas que, ou há prazo em curso, ou se encontra sobrestado por algum motivo. Ou seja, segundo informa a Diretora, a Secretaria tem o exato controle do andamento dos processos a partir da lista de processos aguardando a inclusão em pauta/finalização da instrução.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são realizadas sempre que, em análise ao feito, assim se compreende como possibilidade de satisfação da condenação, bem como quando as partes requerem.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias. Em que pese dificilmente restar saldo para devolução, conforme informa a Diretora, porquanto a Unidade adota o procedimento de liberação ao credor quando do acolhimento do cálculo, para citação apenas pelo remanescente.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquivava o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa a Gestora da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa a Diretora, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.



Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEF, CENSEC, CNIB, CORSAN, CRC-JUD, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, RAIS, RENAJUD, SAT-INSS, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIF, SIMBA, SISBAJUD e SISCONDJ.

A Diretora de Secretaria informa que as atividades da Unidade são divididas por tarefa e utilizando a ferramenta GIGS do sistema PJe.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, a análise dos processos nas três fases, auxílio e suporte aos colegas em todas as atividades, a análise dos processos recebidos do TRT e a absorção das tarefas de colega que se encontra afastado, tanto por férias, como por qualquer outro motivo; e quanto às atividades administrativas, todas as tarefas atinentes à administração da VT, consideradas impossíveis de descrevê-las pela Diretora. Inclusive, segundo informa a Diretora, por se tratar de Vara Única, aquelas relativas aos terceirizados, tanto da vigilância, como da limpeza.

A Assistente de Secretaria-FC04 é responsável pela execução (prazos vencidos, cumprimento de providências e protocolo), também atua nos convênios e auxilia na administração da Secretaria.

Ao outro Assistente de Secretaria-FC04 compete secretariar as audiências, dar cumprimento às determinações contidas nas atas, além de ser o responsável pelo protocolo da fase de conhecimento e pela triagem inicial dos processos.

O Calculista-FC04 é responsável pelo lançamento/atualização das contas, expedição dos alvarás, expedição de mandados, Gprec, convênios SERASA, RENAJUD e SISBAJUD.

Uma servidora, apontada como Diretora de Secretaria Substituta, é responsável pelas intimações, expedições de ofícios, análise dos processos que estão na tarefa “análise”, pelo E-carta, VIPE e pelo Malote Digital.

Um servidor é responsável pela movimentação dos processos, nas fases de conhecimento e de liquidação, que estão no prazo vencido e no cumprimento de providências, além dos processos que estão na tarefa “acordos vencidos”, pela remessa de processos ao TRT e pelo protocolo da fase de liquidação.

Aponta a Diretora de Secretaria que todos os servidores, quando necessário, auxiliam nas demais tarefas da Secretaria.

A estagiária realiza atendimento telefônico e de balcão virtual, faz triagens iniciais dos processos e preparação de arquivamento, malote digital, controle do VIPE, além de minutar alguns despachos iniciais.

Não havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Um servidor auxilia o Juiz na elaboração de decisões.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, a Diretora da Unidade informa que o prédio é alugado e as instalações atendem perfeitamente as necessidades da VT. Quando da necessidade de reparos, a Unidade demanda o setor competente do Tribunal e sempre é muito bem atendida.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1 e 3 do ano de 2021, não cumpridas (**item 5.1.1 e 5.1.3**).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*



Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e



resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.1**), e que os dados apurados em 2022 apontam novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.1**).

12.2.2 Meta CNJ 3/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.3**) e que os dados apurados em 2022 apontam novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.3**).

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas nos processos examinados por amostragem no **item 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se aos Juízes **Ivanildo Vian, Tiago dos Santos Pinto da Motta e Márcia Carvalho Barrili** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.

13.1.2 Execuções Reunidas. Arquivamento

Determina-se observância ao art. 119, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que veda o arquivamento sem dívida de processos de execução centralizados.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse



banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 8.9.2**).

13.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise da(s) tarefa(s) do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder ao registro dos valores quitados em processos da Unidade, por meio do menu “Pagamento” do PJe, para correção da contabilização estatística;
- d) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta.

13.2.4 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Três Passos **no dia 26/01/2023, das 10h às 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, tendo se reunido com os advogados Dr. José Orlando Schäfer, Presidente da Subseção da OAB local, e Dr. Denis Nunes, os quais manifestaram satisfação com o andamento dos trabalhos e plena interação do magistrado titular com a comunidade.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria (assjcor@trt4.jus.br)**, a ser juntado ao expediente PROAD nº 9506/2022.

16 ENCERRAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Ivanildo Vian, pela Diretora de Secretaria, Roselei Hermes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional